



Requerimento

Assunto: Serviço Público de Transporte Aéreo para o exterior da Região Autónoma dos Açores – Regras a vigorar a partir de 2007

A Região Autónoma dos Açores, pela sua condição periférica e insular, está totalmente dependente do transporte aéreo de passageiros nas ligações com exterior. O transporte aéreo assume, assim, uma natureza estratégica no desenvolvimento económico da Região e na mobilidade dos açorianos.

A partir de 1 de Janeiro de 2005, o Estado Português passou a aplicar as disposições constantes da alínea a), do n.º 1 do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 2408/92, dc 23 de Julho de 1992, que impõem obrigações modificadas de serviço público aos serviços aéreos regulares, nas rotas da Região Autónoma dos Açores.

Nas negociações, que decorrerem anualmente, são definidos, entre outros, o número de frequências mínimas, a capacidade e continuidade dos serviços, pontualidade, o tipo de aeronaves utilizadas e condições operacionais, os horários, a estrutura tarifária e as tarifas a praticar para não residentes, residentes na Região Autónoma dos Açores e estudantes, sendo que a operação é actualmente realizada em regime de *code - share*.

Considerando que, anualmente, são definidas as regras de serviço público a vigorar no período seguinte;

Considerando as **críticas** que têm sido formuladas pelos agentes económicos do sector do turismo, que reivindicam alterações nas regras de serviço público;



Considerando as **propostas de melhoria** que, durante os anos de 2005 e 2006, têm sido apresentadas pelo Grupo Parlamentar do PSD, nomeadamente através da posições públicas consubstanciadas no Relatório sobre matéria de interesse regional, apresentado no último trimestre de 2005;

Considerando o princípio da continuidade territorial;

Os Deputados subscritores, ao abrigo das normas regimentais, vêm solicitar ao Governo Regional, os seguintes esclarecimentos, relativamente ao serviço público de transporte aéreo de passageiros de e para a Região Autónoma dos Açores:

- 1- Quais as diligências que o Governo Regional está efectuou junto do Governo da República, para garantir o aumento do "subsídio ao bilhete", por parte do Estado, permitindo a redução das tarifas para residentes na Região Autónoma dos Açores e estudantes que se desloquem de e para a Região;

- 2- Quais as diligências que estão a ser efectuadas junto do Governo da República, para permitir a definição de tarifas promocionais por parte dos operadores, a partir de todas as Gate-ways, para residentes na R.A.A. e estudantes, tal como acontece na Região Autónoma da Madeira;

Ponta Delgada, 19 de Outubro de 2006

Os Deputados

Jorge Macedo

Clélio Meneses

António Marinho

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
3134	Proc. n.º 54.03.00
Data 06.10.2006	Nº 190, VIII